



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

**EDITAL Nº 080/GDG/IFC-CAM/2014, 06 DE AGOSTO DE 2014**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre estágio de estudantes, torna pública a abertura de inscrições para seleção dos candidatos a estágio não obrigatório remunerado aos estudantes do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Camboriú.

**1. DO PÚBLICO ALVO**

As Bolsas de Estágio são destinadas aos educandos que estejam frequentando o ensino regular no Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú.

**2. DA MODALIDADES E QUANTITATIVOS DE BOLSAS**

2.1. As bolsas de Estágio estão classificadas nas seguintes modalidades:

Setor	Nível	Nº de Bolsas	Valor da Bolsa de Estágio R\$	Valor do Auxílio Transporte R\$
I. Coordenação de Registros Escolares	Superior	02	520,00	132,00
II. Coordenação de Suporte em Informática	Superior	01	520,00	132,00
III. Coordenação de Ensino Técnico	Superior	01	520,00	132,00
IV. Departamento de Administração e Planejamento	Superior	01	520,00	132,00

2.2. As bolsas de Estágio serão destinadas aos educandos dos cursos:

Setor	Nível	Curso
I. Coordenação de Registros Escolares	Superior	Licenciatura em Pedagogia; Licenciatura em Matemática; Bacharelado em Sistemas de Informação; Tecnólogo em Sistemas para Internet.
II. Coordenação de Suporte em Informática	Superior	Bacharelado em Sistemas de Informação e Tecnólogo em Sistemas para Internet
III. Coordenação de Ensino Técnico	Superior	Bacharelado em Sistemas de Informação



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

IV. Departamento de Administração e Planejamento	Superior	Licenciatura em Pedagogia; Licenciatura em Matemática; Bacharelado em Sistemas de Informação; Tecnólogo em Sistemas para Internet; Tecnólogo em Negócios Imobiliários.
--	----------	--

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1. Cronograma do processo seletivo

1. Inscrições	06/08/2014 à 15/08/2014
2. Seleção dos bolsistas	19 e 20/08/2014
3. Homologação e publicação dos resultados	22/08/2014

### 4. DAS BOLSAS

4.1. As Bolsas de Estágio terão vigência de até 12 meses (doze), poderão ser rescindidas por qualquer uma das partes, mediante comunicação de 30 (trinta) dias antes da solicitação de rescisão.

**Parágrafo Único** - Na vigência da designação da Bolsa de Estágio, o aluno ficará vinculado ao setor para o qual foi selecionado, sendo suas atividades exercidas sob orientação do Coordenador do respectivo setor.

### 5. DOS SUPERVISORES DE ESTÁGIO

#### 5.1. São requisitos/atribuições para ser Supervisor do estágio:

I. Ser servidor do quadro ativo permanente do IFC, sem vínculo empregatício com outra Instituição;

II. É vedado ao Supervisor repassar à outra pessoa a orientação de seu bolsista. No entanto, a substituição do Supervisor do estágio poderá ser admitida em casos excepcionais, como remoção, redistribuição, vacância e exoneração, desde que o Supervisor substituto possua os requisitos regidos pelo presente edital e que a substituição seja respaldada pela Coordenação de Estágio e Extensão em acordo com a Direção do Câmpus.

### 6. DOS CANDIDATOS A BOLSISTAS

#### 6.1. São requisitos para candidatura como bolsista de Estágio:

I. Estar regularmente matriculado em curso superior conforme exigência de formação, item 2.2, no IFC – Câmpus Camboriú;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

- II. Não receber no período da realização de estágio outra modalidade de bolsa;
- III. Não possuir vínculo empregatício com o Instituto Federal Catarinense e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra instituição;
- IV. Assiduidade semestral mínima de 75% no Curso em que estiver matriculado;
- V. Ausência de ocorrência grave de acordo com a Resolução 014/2011 do Conselho Superior de 28/07/2011, conforme o Art. 48 Parágrafo Único;
- VI. Disponer de 30 horas semanais;
- VII. Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos.

**Parágrafo único** - Em casos excepcionais quando o discente possuir mais de três reprovações em disciplinas do Curso o supervisor do setor deverá encaminhar documento à Coordenação de Extensão do Câmpus, devidamente assinado, com exposição de justificativas da indicação do mesmo para parecer final desta Coordenação.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão efetuadas na Coordenação de Estágio e Extensão conforme cronograma constante no item 3.

7.2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar a ficha de inscrição preenchida (Anexo I), o atestado de matrícula e Currículo *Vitae* ou *Lattes*.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos às bolsas de Estágio será de responsabilidade do Supervisor do setor observando os requisitos exigidos neste Edital.

8.2. Os (as) candidatos (as) serão selecionados por meio de análise de currículo e entrevista

8.3. Ao ser selecionado, o candidato deverá se inscrever no Centro de Integração de Estudantes – CIN e apresentar na Coordenação de Estágio e Extensão cópia e originais dos seguintes documentos: CPF; RG; Certidão de nascimento ou casamento; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho (PIS e última experiência profissional, caso haja); Comprovante Militar; Contrato CIN; Grupo Sanguíneo; Atestado de Frequência do curso; e Dados bancários (pode ser cópia do cartão do banco).

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação dos aprovados será feita via internet, na página do IFC-CC pelo endereço eletrônico <http://www.ifc-camboriu.edu.br>. A relação será afixada, também, no mural da Coordenação de Estágio e Extensão e Direção Geral do Câmpus Camboriú, em 22 de agosto de 2014.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O bolsista que não cumprir com a dedicação mínima exigida, concluir o curso, trancar a matrícula, apresentar frequência inferior a 75% no curso matriculado, não



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

obtiver rendimento suficiente nas disciplinas que cursar durante o recebimento da bolsa, perderá imediatamente o seu vínculo como bolsista, ficando impedido de candidatar-se novamente, no prazo de vigência do respectivo edital.

10.2. Caberá ao Supervisor responsável a verificação da regularidade do estagiário, obrigando-se a informar à Instituição quaisquer ocorrências.

10.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.4. A Coordenação de Estágio e Extensão, juntamente com a Direção Geral do Câmpus reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

10.5. Este edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados na Coordenação de Estágio e Extensão.

10.6. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Publique-se, cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA  
Diretor-Geral Substituto  
Portaria nº 354, de 27/11/2013  
DOU Nº 231, de 28/11/2013



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

NOME:		E-MAIL:	
CPF:	RG:	UF:	DATA DE NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL:	SEXO: ( ) MASC. ( ) FEM.	NATURALIDADE:	
ENDEREGO:	No.:		CEP:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CIDADE:	UF:
TEL. RES: ( )	TEL. CEL: ( )	NOME DA MÃE:	
NOME DO PAI:	NÍVEL DO CURSO: ( ) Ensino Médio ( ) Supletivo ( ) Educação Profissional / Técnico ( ) Superior ( ) Educação Especial		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	CIDADE ONDE ESTUDA:		
CURSO:	ANO / SEMESTRE EM CURSO: MATRÍCULA:		
PERÍODO DISPONÍVEL PARA ESTAGIAR: ( ) MATUTINO ( ) VESPERTINO ( ) NOTURNO			
HORÁRIO DE AULA:			

LÍNGUA ESTRANGEIRA:	INGLÊS:	( ) LÊ ( ) FALA ( ) ESCREVE
	ESPAÑHOL:	( ) LÊ ( ) FALA ( ) ESCREVE
	OUTRAS:	( ) LÊ ( ) FALA ( ) ESCREVE
CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA:	( ) BÁSICO EM INFORMÁTICA ( ) WINDOWS ( ) WORD ( ) EXCEL ( ) COREL DRAW	
	( ) POWER POINT ( ) AUTOCAD ( ) INTERNET ( ) ACCESS ( ) FLASH ( ) LINUX	
	( ) OUTROS:	
QUAL A RELAÇÃO ENTRE O ESTÁGIO E O FUTURO PROFISSIONAL?		

DATA: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_